



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO  
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 10 DE  
AGOSTO DE 2023.....**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e três, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e com a participação dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Márcio Filipe da Conceição Ferreira, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021. ....

.....  
Pelo Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores. ....

.....  
Não esteve presente a Vereadora, Susana Maria da Silva Martins tendo a mesmo comunicado a sua ausência e apresentado a respetiva justificação. A falta foi considerada justificada. ....

A Vereadora Susana Maria da Silva Martins, requereu a correspondente substituição ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º, conjugados com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compareceu Márcio Filipe da Conceição Ferreira. ....

Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou o mesmo a participar na presente reunião.....

**PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.**

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou que o Presidente da Câmara estava ausente por motivos pessoais e cabia-lhe a si estar no seu lugar naquela reunião. ....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que o Presidente da Câmara teria dado uma entrevista para a rede social do Município de Oliveira do Bairro, em que disse que tinha sido atribuído meio milhão de



Oliveira do Bairro câmara municipal

euros às Juntas de Freguesia. Disse que gostaria de saber de que forma estavam escalonadas as verbas para as Juntas de Freguesia. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que não teria presente os cálculos, mas teria a convicção de que se o Presidente da Câmara disse que seria esse o valor de apoio, o que faria era indagar o Presidente da Câmara sobre a situação e depois responderiam por escrito àquela questão. ....

**PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 110 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** .....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares .....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse tratar-se do Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Passageiros, o mesmo já teria tido o período de consulta pública em que não existiram participações, dessa forma era a validação do documento final para ser presente em Assembleia Municipal. ....

O **Vereador José Soares**, referiu que teria feito uma sugestão que teria a ver com o tempo de resposta da Câmara Municipal de 5 dias e a desistência de 24 horas para as Associações em que teria referido que aquele tempo seria pouco para ambos os lados para se dar resposta. Disse que teriam ficado de ponderar a sua sugestão, contudo a mesma ficou igual. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse presumir que depois de analisada a sugestão, terá sido entendimento manter o que estava. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face a 3 votos a favor e 3 abstenções, dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 110 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 26 de julho de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte: .....

1.º - Aprovar o projeto de Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Passageiros, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; .....

2.º - Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; .....



Oliveira do Bairro câmara municipal

3.º - Em caso de aprovação, nos termos referidos, dever-se-á promover a sua publicação nos termos legais. ....

**PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 111 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CAMPO DE FÉRIAS – OLIVEIRA VIVA.....**

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto **A Vereadora Lília Águas**, referiu que aquela era uma proposta semelhante à anterior, aquele era o Projeto de Regulamento do Campo de Férias – Oliveira Viva, que esteve em discussão pública e na qual não existiram sugestões e, dessa forma, o documento viria ali para aprovação para depois ser remetido para a Assembleia Municipal. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 111 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 4 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte: .....

1.º - Aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Campo de Férias – Oliveira Viva de acordo com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; .....

2.º - Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, por força da conjugação da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; .....

3.º - Em caso de aprovação, nos termos referidos, dever-se-á promover a sua publicação nos termos legais. ....

**PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS” – LOTE 1 (CPI 2/2020), CONTRATO N.º 30/2021 – DECISÃO, APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA .....**

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto .....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que aquele ponto da Ordem de Trabalhos era um assunto já apresentado naquele órgão algumas vezes. Explicou que, depois da consulta prévia, aquela era a resposta à versão final no sentido de tornar definitivo o projeto decisório das penalidades a aplicar por



Oliveira do Bairro câmara municipal

incumprimento contratual àquela empresa. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 28 de julho de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, tornar definitivo o projeto decisório aprovado pela Câmara Municipal em 26.06.2023, sujeito que foi a audiência prévia da cocontratante e, assim, aplicar à EcoAmbiente, S.A., a sanção pecuniária ali prevista, por incumprimento da obrigação de lavagem, desinfecção e desodorização de contentores de recolha de resíduos urbanos (de superfície e subterrâneos), nos termos ali previstos. ....

**PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO E SALA DE AULA DA EB 2,3 DR. ACÁCIO DE AZEVEDO) AO OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE – PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE UTILIZAÇÃO** .....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores José Soares e Lília Águas .....

O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentou em simultâneo os pontos 5,6 e 8 da Ordem de Trabalhos, uma vez que os mesmos eram semelhantes, informou que se tratavam de propostas de isenção parcial de custos de utilização de espaços escolares para as Associações que as utilizam, para as suas atividades desportivas. Informou que, decorria do enquadramento legal que aquela utilização fosse onerosa e o proposto era a isenção de 80% do custo imputado no sentido de aliviar o esforço financeiro das Associações. ....

O **Vereador José Soares**, disse que teria uma dúvida relativamente àqueles pontos, uma vez que na convocatória mencionava proposta de isenção parcial, mas na proposta estava aprovar a cedência de espaço e propor à Assembleia Municipal conceder isenção de 80%, tendo questionado o que se iria aprovar efetivamente. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que se aprovava a proposta e a isenção também, sendo que a isenção teria que ser validada em Assembleia Municipal. ....

O **Vereador José Soares**, mencionou que não era isso que estava na proposta. ....

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que, o que teriam que aprovar era a cedência e a cobrança do valor estimado e a isenção dos 80%, aprovar tudo. ....

O **Vereador José Soares**, referiu que não estava explícito uma vez que nem se sabia quanto a Associação vai pagar, na sua opinião era uma questão de simplificar a escrita porque entende que a mesma tem erros. ....

A **Vereadora Lília Águas**, esclareceu que tem o valor que Associação vai pagar e os 80%, o que poderia dizer é que não tem a expressão financeira global. ....



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou que em anexo à informação proposta estava a informação técnica que espelhava e discriminava todo o processo e a proposta remetia para a informação técnica, com tudo detalhado sobre as horas e valor unitário. Mais disse que, se a questão era entre propor e aprovar era aprovar tudo. ....

O **Vereador José Soares**, mencionou que numa diz decisão outra é proposta à Assembleia Municipal, são duas situações. ....

A **Vereadora Lília Água**, disse que uma coisa é a competência do Município e teriam que aprovar tudo só a isenção é que teria que ser presente em Assembleia Municipal. Dessa forma teriam que deliberar sobre a cedência e a isenção. ....

O **Vereador José Soares**, referiu que não era isso que constava na proposta pois não dizia que a Câmara Municipal vai aprovar, mas sim propor e, na sua opinião, estava mal. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que deliberavam sobre tudo sendo que a isenção dos 80% teria que ser depois presente em Assembleia Municipal para deliberar. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 1.450,56€ (mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), nos termos da Informação/Proposta n.º 098/2023, da Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023; .....

2.º - Propor à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10-A.º – Outras Isenções, do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Oliveira do Bairro, que delibere conceder a isenção de 80% dos custos de utilização apurados para a presente cedência ao Oliveira do Bairro Sport Clube (OBSC), com uma expressão financeira de 1.160,45€ (mil cento e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos) até ao final da próxima época desportiva; .....

3.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais; .....

4.º - O pagamento do valor devido deve ser efetuado até dia 9 de agosto de 2024, pela respetiva Associação; .....

5.º - Designar como gestor de contrato o Técnico Superior, João Martins, ao abrigo do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, com vista ao acompanhamento permanente da sua execução. ...

**PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO — CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO DO CENTRO ESCOLAR DA PALHAÇA) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA PALHAÇA ( ADREP) – PROPOSTA DE ISENÇÃO**



Oliveira do Bairro câmara municipal

PARCIAL DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE UTILIZAÇÃO .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros), nos termos da Informação/Proposta n.º 099/2023, da Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023; .....
- 2.º - Propor à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10-A.º – Outras Isenções, do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Oliveira do Bairro, que delibere conceder a isenção de 80% dos custos de utilização apurados para a presente cedência à Associação Desportiva e Recreativa da Palhaça (ADREP), com uma expressão financeira de 532€ (quinhentos e trinta e dois euros) até ao final da próxima época desportiva; .....
- 3.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....
- 4.º - O pagamento do valor devido deve ser efetuado até dia 9 de agosto de 2024, pela respetiva Associação; .....
- 5.º - Designar como gestor de contrato o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro, ao abrigo do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, com vista ao acompanhamento permanente da sua execução.

**PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO DA ESCOLA FREI GIL) AO FREI GIL VOLEIBOL CLUBE (FGVC) – PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE UTILIZAÇÃO .....**

Por se considerar impedido, o Vice-Presidente da Câmara nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pela Câmara Municipal. ....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, disse que, aquele era um ponto semelhante aos anteriores, naquele caso era a cedência do Pavilhão da Escola Frei Gil ao Frei Gil Voleibol Clube. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 7.061,46€ (sete mil e sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos da Informação/Proposta n.º 100/2023, da Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de



- 2023; .....
- 2.º - Propor à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10-A.º – Outras Isenções, do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Oliveira do Bairro, que delibere conceder a isenção de 80% dos custos de utilização apurados para a presente cedência ao Frei Gil Voleibol Clube (FGVC), com uma expressão financeira de 5.649,17€ (cinco mil seiscentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos) até ao final da próxima época desportiva; .....
- 3.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais; .....
- 4.º - O pagamento do valor devido deve ser efetuado até dia 9 de agosto de 2024, pela respetiva Associação; .....
- 5.º - Designar como gestor de contrato o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro, ao abrigo do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, com vista ao acompanhamento permanente da sua execução.

**PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO E SALA DE AULA DA EB 2,3 DR. ACÁCIO DE AZEVEDO) AO ATÓMICOS SPORT CLUBE – PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE UTILIZAÇÃO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 966€ (novecentos e sessenta e seis euros), nos termos da Informação/Proposta n.º 101/2023, da Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023; .....
- 2.º - Propor à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10-A.º – Outras Isenções, do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Oliveira do Bairro, que delibere conceder a isenção de 80% dos custos de utilização apurados para a presente cedência ao Atómicos Sport Clube com uma expressão financeira de 772,80€ (setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos) até ao final da próxima época desportiva; .....
- 3.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais; .....
- 4.º - O pagamento do valor devido deve ser efetuado até dia 9 de agosto de 2024, pela respetiva Associação; .....
- 5.º - Designar como gestor de contrato o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro, ao abrigo do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, com vista ao acompanhamento permanente da sua execução.





**PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 144 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA OS SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA DOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – ANO LETIVO 2023/2024.....**

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.....

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se da proposta de comparticipação dos valores para o serviço de atividades de apoio à família a vigorar no ano letivo de 2023/2024 e que estava tudo descrito na informação, os escalões, os critérios e os valores dos montantes mínimos e máximo. ....

O **Vereador José Soares**, disse que teria uma dúvida, resultando dos montantes entre o máximo e mínimo ficariam com 4.º escalões.....

A **Vereadora Lília Águas**, esclareceu que teriam 6.º escalões em que o 6.º pagava tudo, que era o montante máximo. ....

O **Vereador José Soares**, referiu que o valor máximo era de 89,78€ ou seja, só teriam 4.º escalões e os outros escalões iriam ser redefinidos com o montante máximo. ....

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que os escalões eram definidos obrigatoriamente por Lei e depois teriam definido o limite máximo, o teto, que seria o 6.º escalão. ....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que entendia a dúvida do Vereador José Soares uma vez que na informação diz que a comparticipação paga pelos Encarregados de Educação não podia exceder o custo dos serviços e que a despesa média mensal do complemento de horário foi de 89,78€ e, como tal, propunha-se que fosse aquele o valor máximo a pagar por aquele serviço, ou seja, na prática, todos os escalões que excedam aquele valor, na prática, são inexistentes. ....

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que, quando se faz o cálculo, o cálculo é que diz qual é o escalão, e havia 6 escalões.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que já teria percebido, o 5.º e 6.º escalão na prática eram inaplicáveis. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Informação n.º 144 | 2023 prestada pela Unidade de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 2 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.....

**PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 146 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DOS LIVROS DE FICHAS PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO NO ANO LETIVO DE 2023/2024.....**





Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo .....

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se de uma proposta à semelhança de anos anteriores, mais um apoio social às nossas crianças e estudantes, que era o reembolso do valor dos livros de fichas. A estimativa estava na informação e a comparticipação era para os livros de fichas do 1.º ano ao 4º ano.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, esclareceu que não teria nada contra, referindo que só queria realçar a correção da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, pois já lá vai o tempo em que a Câmara Municipal criticava o Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro por ter tomado essa posição, corrigiu-se. ainda bem e avancemos com este apoio. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da Informação n.º 146 | 2023 prestada pela Unidade de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 4 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.....

**PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 86 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PAVILHÃO MUNICIPAL) AO ATÓMICOS SPORT CLUBE.....**

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares .....

O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentando os pontos 11 ao 18 da Ordem de Trabalhos informou que os mesmos se tratavam de cedências de instalações desportivas, em que o cálculo estimado estava nas informações técnicas subjacentes e que este acabava por ser uma forma de apoio também às Associações.....

O **Vereador José Soares**, disse que se devia pensar naquela situação porque não se teria pensado durante muitos anos e pela primeira vez deveriam fazê-lo para salvaguarda de todos. Deu como exemplo a cedência de equipamento desportivos da Escola Acácio de Azevedo que apresentava um determinado valor e o Pavilhão Municipal outro, mencionou que entendia o porquê, o Pavilhão Municipal teria outras valências que uma Escola não tem, mas faltava a justificação para tal. Deu outro exemplo, como a utilização de Campo Sintético e a Pista, se de dia ou com luz ou ainda por utilizador, disse que se tinha que se simplificar aquelas situações. Mais disse que tem que se tornar estas situações mais coerentes para não haver atropelos entre as várias situações.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que percebia a ideia e, como teria dito o Vereador José Soares andou-se muito anos sem regras. Acrescentou que o que propunha era votar os pontos como estavam, mas com a salvaguarda de que nos próximos tempos serem feitas propostas de melhoria,



Oliveira do Bairro câmara municipal

porque ninguém é dono razão e aceitava que pudesse haver sugestões de melhoria.....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Pavilhão Municipal, para os fins solicitados ao Atómicos Sport Clube, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 86 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 2 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e os Atómicos Sport Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

3.º - Designar o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 91 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PISTA DE ATLETISMO E CAMPO SINTÉTICO DE FUTEBOL DE 5) AO CLUBE DE ATLETISMO DE OLIVEIRA DO BAIRRO** .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência da Pista de Atletismo e do Campo Sintético de Futebol de 5, para os fins solicitados, ao Clube de Atletismo de Oliveira do Bairro, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 91 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Clube de Atletismo de Oliveira do Bairro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

3.º - Designar o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 92 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PAVILHÃO MUNICIPAL E SALAS DE ATIVIDADES) À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DA MAMARROSA** .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Pavilhão Municipal e Salas de Atividades do Pavilhão Municipal, para os fins solicitados, à Associação de Melhoramentos da Mamarrosa, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 92 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3



de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a Associação de Melhoramentos da Mamarrosa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

3.º - Designar o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 93 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DAS MARINHAS) AO MAMARROSA FUTEBOL CLUBE.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo das Marinhas, para os fins solicitados ao Mamarrosa Futebol Clube, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 93 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Mamarrosa Futebol Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

3.º - Designar o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 15 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 94 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DR. SANTOS PATO) AO MAMARROSA FUTEBOL CLUBE .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo Dr. Santos Pato, para os fins solicitados ao Mamarrosa Futebol Clube, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 94 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Mamarrosa Futebol Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

3.º - Designar o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....



**PONTO 16** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 95 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DR. SANTOS PATO) À UNIÃO DESPORTIVA DE BUSTOS.....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo Dr. Santos Pato, para os fins solicitados à União Desportiva de Bustos, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 95 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....
- 2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a União Desportiva de Bustos, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....
- 3.º - Designar o Chefe de Serviço, Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 17** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 96 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DAS MARINHAS) AO OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo das Marinhas, para os fins solicitados ao Oliveira do Bairro Sport Clube, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 96 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....
- 2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Oliveira do Bairro Sport Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....
- 3.º - Designar o Técnico Superior, João Martins como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. ....

**PONTO 18** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 97 | 2023 – PRESTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PAVILHÃO MUNICIPAL, SALAS DE ATIVIDADES E CAMPO SINTÉTICO DE FUTEBOL DE 5) AO OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Deferir o pedido de cedência do Pavilhão Municipal, Salas de Atividades e Campo Sintético de Futebol de 5, para os fins solicitados ao Oliveira do Bairro Sport Clube, nos exatos termos exarados



na Informação/Proposta n.º 97 | 2023, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 3 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Oliveira do Bairro Sport Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

3.º - Designar o Técnico Superior, João Martins como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.....

**PONTO 19** – PEDIDO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO – A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 6 BAIAS DE SEGURANÇA E 3 SINAIS DE TRÂNSITO PROIBIDO E 3 SINAIS DE DESVIO, NOS DIAS 12 A 16 DE AGOSTO DE 2023 PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO REPOLÃO .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de 6 baias de segurança e três sinais de trânsito proibido e 3 sinais de desvio, à Fabrica de Igreja Paroquial de Oliveira do Bairro, nos dias 12 a 16 de agosto de 2023 para a Festa de Nossa Senhora da Saúde do Repolão .....

**PONTO 20** – E-MAIL DA COMISSÃO DE FESTAS DO SÃO BARTOLOMEU DO TROVISCAL – A SOLICITAR OUTDOOR NOS DIAS 23 A 25 DE AGOSTO DE 2023 PARA FESTAS SÃO BARTOLOMEU DO TROVISCAL .....

Por se considerar impedido, o Vice-Presidente da Câmara nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pela Câmara Municipal.....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de Outdoor, à Comissão de Festas de São Bartolomeu do Troviscal, nos dias 23 a 25 de agosto de 2023 para Festas São Bartolomeu do Troviscal .....

**PONTO 21** – DESPACHO N.º 132 - MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 4 AGOSTO DE 2023 .....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.....

A **Vereadora Lília Águas**, informou que se tratava da contratação de seis Assistentes Operacionais para substituições, conforme descrito na informação.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, mencionou que esperava que naquela área o Município de Oliveira do Bairro assentasse definitivamente nas contratações para não se andar sempre com contratações de funcionários. Referiu que, provavelmente, teriam que perceber qual o problema antes, pois nos últimos anos teria tido muitas dificuldades em manter as pessoas. Mencionou, também, a falta de segurança dos alunos, disse que no final do ano escolar houve notícias de que alunos teriam saído da Escola por falta de funcionários, situação essa que foi amplamente divulgada nas redes sociais. Acrescentou, ainda, que nunca teria visto com bons olhos serem os Chefes de Divisão os presidentes do júri, preferia que fosse um júri independente a gerir aquela matéria. Mais disse que o e-mail enviado com a resposta do Diretor do Agrupamento de Escolas estava ilegível e que não fazia ideia ao que o Diretor estava a responder, nem o que lhe teria sido solicitado. ....

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que o seu e-mail estava legível tendo pedido para que fosse distribuída cópia desse e-mail pelos Vereadores. Acrescentou que o que se estava a aprovar era o pedido pelo Agrupamento de Escolas. Relativamente à questão dos funcionários disse que era para substituição de funcionários que faleceram ou se aposentaram e quanto a essas circunstâncias não poderia fazer nada. ....

Mais disse que não poderia aceitar o que o Vereador Paulo Figueiredo teria dito que as crianças teriam fugido da Escola por ausência de funcionários, porque à data estava na Escola o número de Assistentes Operacionais definido por rácio, aceitaria por outros motivos, mas não por aquele. ....

Esclareceu que as crianças teriam passado três portas para saírem e saíram pela porta da cozinha, pelo portão que estava aberto de cargas e descargas, que é de acesso aos funcionários da empresa de prestação de serviços da cozinha. Concluiu que poderia aceitar outras circunstâncias, mas não a falta de Assistentes Operacionais. ....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que o portão estava aberto e que os funcionários têm que vigiar os meninos e não vigiaram e eles saíram pelo portão que estava aberto e havia fotos do portão aberto, não havia vigilância e os meninos saíram. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente à questão de os Chefes de Divisão serem presidentes de júri, aquele era um assunto que já teria sido discutido, e a sua opinião era a oposta, uma vez que os Chefes de Divisão teriam toda a confiança e credibilidade para serem presidentes de júri. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de agosto de 2023 em que autorizou o recrutamento de 6 Assistentes Operacionais na área de Ação Educativa, despacho que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos efeitos legais. ....

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **9** de agosto do ano de **2023**, do qual constam os seguintes dados e valores: .....



Oliveira do Bairro câmara municipal

**DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: ..... 1.398.067 Euros e 32 Cêntimos**  
**DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: ..... 824.771 Euros e 14 Cêntimos**  
**TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ..... 2.222.838 Euros e 46 Cêntimos**

.....  
.....  
Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e doze minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer. ....  
.....

---

Jorge Ferreira Pato

---

Vera Lúcia Janeiro Penas

---

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

---

Márcio Filipe da Conceição Ferreira

---

José Carlos Pereira de Almeida Soares





**Oliveira do Bairro** câmara municipal

---

Clara Maria de Jesus Oliveira

---

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo